



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

LEI N. 721/2022

"Ratifica alteração no contrato de consórcio do CISALV e dá outras providências"

Faço saber que o Povo de Santa Bárbara do Tugúrio, por seus representantes legais, aprovou, e eu, prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica integralmente ratificada a alteração à Consolidação de Contrato de Consórcio Público do CISALV aprovada por maioria qualificada da Assembleia Geral dos Municípios Consorciados do CISALV através da Resolução n.05/2021 reproduzida na íntegra no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. As alterações constantes do Anexo Único desta Lei passam a integrar a redação consolidada do contrato de consórcio do CISALV.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, 11 de outubro de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO
PREFEITO MUNICIPAL